

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.ª Leide Jesus Mota e Sr.ª Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel (Suplente), membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, referente a Tomada de Preço nº 002/2023, que tem por objeto a seleção de empresa de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do cemitério municipal na sede do Município de Boa Vista do Tupim/BA, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 14 de março de 2023, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital, publicado integralmente na página oficial do município nesta mesma data, a ser julgada conforme dispositivos da Lei 8.666/93, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas: **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.456.875-98; **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: nº. 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **J TARCISIO DE SOUZA BARBOSA LTDA ME**, CNPJ nº. 37.583.220/0001-03, representada pelo Sr. Pedro Henrique Novaes Barbosa, CPF nº. 011.633.865-29 e **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**, CNPJ: nº. 04.268.526/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho, CPF nº 520.926.315-00 os quais foram declarados credenciados. As empresas **CONSTRUTORA BRITO LTDA ME**, CNPJ nº. 02.836.373/0001-22 e **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. 10.635.663/0001-36, apenas entregaram envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) respectivamente, no início da sessão, ficando assim sem representante credenciado para o certame. Após o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes nº 01 e 02 das empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Perguntado aos participantes presentes se havia algo a declarar sobre o credenciamento das empresas, estes nada tiveram a declarar. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após visto pela comissão foi disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referendado pelos demais membros, após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, identificou que as empresas **CONSTRUTORA BRITO LTDA ME** e **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, deixaram de atender ao disposto no item 7.4 do Edital, tendo em vista que não apresentaram garantia da proposta, e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME** deixou de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



atender ao disposto no item 7.3, Alínea "b" do Edital, tendo em vista que não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial, decidindo pela inabilitação das empresas **CONSTRUTORA BRITO LTDA ME** e **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA** e **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide suspender a presente sessão pública de licitação, informando que a decisão sobre a habilitação dos licitantes presentes será publicada no Diário Oficial do Município, com a devida abertura de prazo para interposição de recurso, no prazo legal, e disponibilização de vista ao processo. Informa ainda que a presente ata, após lida e assinada, será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 10:30 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, agradecendo a presença de todos.

Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL

Leide Jesus Mora
 Membro

Lais Aparecida Carvalho da Silva Pimentel
 Membro (Suplente)

René de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES PRESENTES:

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES LTDA ME

Ronaldo E. da Silva
 ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP

J TARCISIO DE SOUZA BARBOSA LTDA ME

RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME